



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N° 480/2000

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR À EMPRESA IPOBEER COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à **EMPRESA IPOBEER COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ sob nº 03.620.158/0001-52, com o ramo de Comércio de Gêneros Alimentícios e Atacadista de Bebidas, com Sede e foro na Rua Sinop, nº 614, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

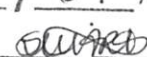
Art. 2.º - O encargo gerado pelo que dispõe a presente Lei será suportado pela Dotação de Despesas 10.02.11.62.346.2.070.3.2.1.3.00.0000383, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3.º - O referido subsídio fica subordinado a condição de que a empresa subsidiada deverá manter o seu funcionamento por 05 (cinco) anos ininterruptos e consecutivos, bem como manter no seu quadro funcional no mínimo 15 (quinze) funcionários diretamente e devidamente registrados, e 30 (trinta) funcionários indiretamente, fato este que não ocorrendo dará direito ao Executivo Municipal de promover a cobrança para a devolução do valor descrito no Artigo 1.º da presente Lei, corrigido monetariamente, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, tanto da Pessoa Jurídica, quanto das Pessoas Físicas de seus representantes legais.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7551
Data, 12 / 04 / 2000

o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"